



### Relações entre a Santa Sé e o Estado reguladas em 1940

**IGREJA** Em 1940 foi ratificada a Concordata entre a Santa Sé e o Estado português. A 6 de maio daquele ano, o então presidente do Conselho e também ministro dos Negócios Estrangeiros, António Oliveira Salazar, assina o documento com o nuncio apostólico da altura. Esta Concordata visou

“regular por mútuo acordo e de modo estável a situação jurídica da Igreja Católica em Portugal, para a paz e bem da Igreja e do Estado”. Sofreria duas alterações, uma em 1975, permitindo o divórcio nos casamentos católicos, e outra mais profunda em 2004.

## Manifesto e Livre escolhem candidatos em primárias

**CONVENÇÃO** Cidadãos vão elaborar listas eleitorais da plataforma que ainda integra renovadores comunistas. Convenção em janeiro

O partido Livre, o Fórum Manifesto e a Renovação Comunista vão entregar nas mãos de cidadãos a elaboração da lista com que pretendem avançar para as eleições legislativas de 2015.

Como só os partidos podem concorrer para o Parlamento, a “paipoila” do Livre será o elo comum para esta candidatura, cujos rostos são Rui Tavares, o ex-eurodeputado eleito como independente pelo BE que fundou o Livre, Ana Drago e Daniel Oliveira, também antigos militantes bloquistas – mas que querem ver agora alargada a outros cidadãos, promovendo uma escolha em eleições primárias.

Afinal, já tinha sido o Livre a avançar com este modelo para a escolha da lista das últimas eleições europeias (antes de António José Seguro ter proposto esse modelo no PS, para resolver a disputa com António Costa e escolher o candidato socialista para primeiro-ministro).

Esta plataforma lança agora, seguindo o texto que já colocou para subscrição pública – num *site* que se chama Legislativas 2015: Tempo de Avançar –, “uma convocatória para uma Convenção Cidadã a ter lugar a 31 de janeiro, em Lisboa”.

Segundo este manifesto, trata-se de “uma convocatória à construção de um programa eleitoral auscultando os cidadãos, num processo de debate e deliberação público, transparente e informado” e de “uma candidatura cidadã às próximas eleições legislativas, através de um processo de construção de listas aberto, em eleições primárias”.

Sem um programa eleitoral fechado, o Livre+Manifesto sabe o que quer para governar (e o namoro com o PS de Costa tem sido público). “Sabemos o governo que queremos. Queremos um governo progressista que recuse a austeridade como forma de sair da crise e a passividade como forma de estar na Europa. Que construa um poder democrático que governe para o povo e não seja refém de interesses privados. Um governo assim enfrentará escolhas difíceis, mas necessárias.”

Para isto, afirma o texto, é necessário um “mandato popular para defender a Constituição” e na Europa “uma nova política de alianças e de uma atitude mais exigente e insubmissa para combater o Tratado Orçamental e iniciar um processo de reestruturação da dívida pública”.

MIGUEL MARUJO

# Parlamento não mexe em isenções fiscais religiosas

**Orçamento.** Só BE acompanha associação na exigência de revogar isenção nas tributações no património e no IVA das comunidades religiosas. Proposta levaria a rever ou suspender Concordata

MIGUEL MARUJO

O Parlamento não vai mexer nas atuais isenções fiscais das comunidades religiosas, apesar de todas as bancadas terem sido desafiadas a fazê-lo no âmbito da discussão do Orçamento do Estado para 2015. Apenas o Bloco de Esquerda respondeu positivamente ao pedido da Associação República e Laicidade (ARL) – que defende a secularidade do Estado e quer que as várias religiões deixem de ter isenções de impostos patrimoniais e que seja revogada a devolução do IVA a estas comunidades religiosas.

OPS entregou as suas 37 propostas de alteração ao OE sem avançar com quaisquer mexidas nestas matérias. E à direita, a maioria não responderá positivamente a este desafio lançado por carta dirigida a cada líder de grupo parlamentar.

De acordo com a ARL, “o fim destes benefícios fiscais significaria um acréscimo na receita do Estado que poderia ultrapassar os cem milhões de euros”. Não é de agora esta exigência da associação, que para o OE de 2013 estimava “num valor anual

mínimo entre 50 e 80 milhões de euros” a receita de que a República “abdicava”, “apenas por isentar as comunidades religiosas de IMI”.

Na carta enviada aos seis grupos parlamentares, a ARL diz que “é escandaloso que, após vários anos de sacrifícios dos contribuintes individuais e das famílias, as comunidades religiosas continuem totalmente isentas de imposto municipal sobre imóveis (IMI) ou imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis”.

Em ano eleitoral, só o Bloco de Esquerda respondeu positivamente à sugestão feita, apresentando uma proposta que, como explicou fonte do partido ao DN, “visa eliminar os atuais privilégios concedidos em termos de devolução do IVA sobre a aquisição ou importação de objetos, bens ou serviços exclusivamente aplicados ao culto religioso” e a “revogação das isenções de impostos patrimoniais”. Ou seja, dizem os bloquistas, “pretende-se assim garantir o princípio de laicidade do Estado, não afetando as obras de solidariedade social”.

Se esta proposta fosse aprovada teria implicações na Concordata, o

documento revisto e assinado pelo Estado português e a Santa Sé, em 2004. O número 26 desse texto estabelece o quadro geral destas isenções, pelo que uma qualquer alteração orçamental obrigaria a uma revisão da Concordata. Ou pelo menos a suspensão da sua eficácia, neste ponto, como aconteceu com a suspensão por cinco anos de dois feriados em dias festivos religiosos.

Apesar da Concordata prever as isenções, a ALR acusa o diretor-geral dos Impostos de então, em 2005, de redigir uma ordem que vai mais além do que define o texto concordatário. Paulo Macedo, hoje ministro da Saúde, foi quem assinou essa circular 10/2005, onde fazia “a clarificação administrativa de algumas especificidades tributárias” sobre o IRC, IMI e IMT, “decorrentes da aplicação da Nova Concordata”.

Para a Associação República e Laicidade, “a isenção de impostos patrimoniais prevista na Concordata de 2004 para edifícios com finalidades estritamente religiosas (locais de culto e seminários) foi abusivamente alargada no n.º 4 da Circular 10/2005 do diretor-geral dos Impostos às “residências dos

eclesiásticos”, entre outros imóveis”.

Só que a Concordata – e também a Lei da Liberdade Religiosa, que estabelece idêntico regime para outras confissões religiosas – não se limita aos “locais de culto e seminários”, referindo-se também às “instalações de apoio direto e exclusivo às atividades com fins religiosos”, como também às “dependências ou anexos” e “jardins e logradouros dos prédios” descritos.

A ARL acompanha o seu pedido indicando ainda que “a devolução do imposto sobre o valor acrescentado na aquisição ou importação de bens ou serviços” é “exclusivamente [destinada] ao culto religioso”, invocando para isso o artigo 1.º do Decreto-Lei 20/90. Mas também este artigo teve alterações, em pelo menos seis ocasiões, sendo alargado o seu âmbito.

Em Espanha, um dos países que têm uma Concordata, os socialistas do PSOE querem que “o Parlamento denuncie os acordos com o Vaticano”. Querem uma lei de liberdade religiosa, que por cá já existe, mas pretendem cobrar IMI, exceto nos locais de “uso exclusivo para culto”.